



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2016

Edição 996
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Osmário Batista

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 761/2016

Concede Abono Permanência.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, § 19 da Constituição Federal, bem como o artigo 2º, §5º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e conforme a Lei Municipal nº 1487/2006;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Lucia Martim Petriw**, portadora do RG 5.413.982-9/PR e CPF nº 801.079.749-91, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, tendo como base requerimento protocolado em

09/09/2016 sob nº 4973/2016.

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício nº124/2016, e posterior Parecer Jurídico informando que o segurado preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de outubro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 765/2016

SÚMULA: CONSTITUI EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA ALTERAÇÃO DE DISPOSIÇÕES DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Estatuto da Cidade

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída Equipe Técnica Municipal para elaborar Estudo objetivando alteração de disposições vigentes sobre o parcelamento do solo urbano (loteamentos e desmembramentos), nos seguintes tópicos:

- a) percentuais de áreas públicas;
- b) pavimentação e infraestrutura para aprovação de parcelamentos;
- c) dimensionamento de terrenos e do sistema viário em área especial de interesse social;
- d) parcelamento em condomínios (frações de terreno privativas, área verde, dimensionamento de vias, acessos e vagas de estacionamento).

Art. 2º - Compor a Equipe Técnica Municipal designando os servidores abaixo relacionados, para, sob a Coordenação do primeiro, disponibilizar as conclusões do Estudo ao público em geral, divulgando-o previamente à realização da 1ª Audiência Pública a se realizar em 16 de novembro do ano em curso, para esta finalidade:

- a) Anselmo Mroginski De Souza
- b) Aline de Fátima Lapchenski
- c) Danilo Fillus De Souza
- d) Humberto José Sanches
- e) Ayr de Moura Cordeiro
- f) Lenilson Savio
- g) Eduardo Moises Klosowski
- h) Ney Pereira Martin

Prudentópolis, em 20 de outubro de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

ALEX FABIANO GARCIA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS



PORTARIAS

PORTARIA Nº 278/2016

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 18/10/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Cecilia de Lourdes Marconato Palhuch**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, no período de 14 de outubro de 2016 a 14 de novembro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de outubro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 279/2016

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 18/10/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Arnildo Elmo Gool	Operador de Máquinas	-	Conforme comunicação do resultado de avaliação médica, o servidor deverá manter-se afastado de serviço com carga, porém, apto a dirigir veículos pequenos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de outubro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 05/2.016

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Obras, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 765/2.016, de 20 de outubro de 2.016,

Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a Primeira Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 16 de novembro, quarta-feira, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade, para a apresentação de estudo e discussão de alteração de dispositivos vigentes sobre o parcelamento do solo urbano (loteamentos e desmembramentos), a saber:

Programação:

09:00 horas - Abertura;
09:15 horas - Apresentação da Proposta de Alterações de origem do Executivo;
10:15 horas - Debates e Recepção de Sugestões de Interesse Comunitário, por escrito;
11:30 horas - Intervalo para Almoço;
13:00 horas - Prosseguimento de Debates e Recepção de Sugestões de Interesse Comunitário;
16:00 horas - Encerramento.

Temas a serem abordados:

a) percentuais de áreas públicas;
b) pavimentação e infraestrutura para aprovação de parcelamentos;
c) dimensionamento de terrenos e do sistema viário em área especial de interesse social;
d) parcelamento em condomínios (frações de terreno privativas, área verde, dimensionamento de vias, acessos e vagas de estacionamento).

Prudentópolis, 20 de outubro de 2.016

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2016

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo "buffet" que serão servidas em comemoração ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa, em atendimento as desenvolvidas pelo Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.029,50 (dois mil vinte e nove reais e cinquenta centavos)

DATA: 03 de novembro de 2016, às 13h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/2016

OBJETO: aquisição de cortinas e varões, incluída instalação, em diversas Unidades de Saúde, Parque de Máquinas e Escolas Rurais do Município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: de R\$ 6.025,50 (seis mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA: 03 de novembro de 2016, às 15h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2016**

OBJETO: aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na manutenção nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 12.073,08 (doze mil setenta e três reais e oito centavos)

DATA: 07 de novembro de 2016, às 13h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 278/2016**

OBJETO: aquisição de materiais de expediente, que serão destinados aos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV – PROAM/SEMEAR, Casa de Apoio, Acolhimento Institucional, Centro do Idoso).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 19.324,15 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)

DATA: 08 de novembro de 2016, às 09h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 279/2016**

OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanente conforme plano de aplicação do Programa “Adolescentes Paranaenses”, aprovado pela Deliberação nº 136/2013 – CEDCA/PR, Convênio nº 041/2014.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).

DATA: 08 de novembro de 2016, às 13h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 201/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2016.**

Através do presente Termo, de um lado a contratante MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.003.424/0001-34, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 801, centro, Prudentópolis, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, e de outro, a contratada, o Sr. Paulo Guimarães Boiko, portador da carteira de identidade nº 5.265.405-0, e CPF: 018.751.849-10, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Witchemichen, nº 173, Centro, Prudentópolis – Pr, Cep: 84.400-000, resolvem em comum acordo rescindir amigavelmente as obrigações decorrentes do Contrato de nº 201/2016, gerado pelo processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2016 – Chamada Pública nº 002/2016, sem gerar ônus à ambas as partes.

Prudentópolis, 19 de Outubro de 2016.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 082/2016

Motivação: artigo 24, XIII e artigo 62 §4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação de condutores de veículos de transporte escolar.

Contrato nº 521/2016

Adjudicatária: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Data: 21 de outubro de 2016.

Vigência: 03 (três) meses.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 066/2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar pública a substituição de membro da comissão processante 004/2016 para os trabalhos de averiguação de denúncia recebida em face do Vereador Julio Cesar Makuch, formulada pelo Partido da Mulher Brasileira - PMB; a qual, após sorteio para substituição do Vereador Osmário Batista em razão do término do período de Vereança deste em razão de decisão de antecipação de tutela recursal concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em favor do Vereador Clemente Lubczyk em razão do qual foi suspenso o ato de cassação do Vereador Clemente Lubczyk; e considerando que o substituto assume as mesmas funções do substituído na comissão, bem como considerando o sorteio realizado na própria sessão ordinária de 17 de Outubro de 2016, ficou assim constituída: Presidente: Vereador Adriano Cardozo; Relator: Vereador Darley Gonçalves da Rosa, e Secretário: Vereador Luciano Marcos Antonio.

Artigo 2º - Designar para assessoramento técnico e operacional da referida comissão processante, qualquer dos servidores desta Casa, sejam efetivos, sejam comissionados, os quais ficarão a disposição para atendimento dos Vereadores integrantes da comissão mediante simples solicitação dos mesmos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 17 de Outubro de 2016.

Vereador José Adilson dos Santos
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 067/2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar pública a substituição de membro da comissão processante 008/2016 para os trabalhos de averiguação de denúncia recebida em face do Vereador Julio Cesar Makuch, formulada pelo Partido da Mulher Brasileira - PMB; a qual, após sorteio para substituição do Vereador Osmário Batista em razão do término do período de Vereança deste em razão de decisão de antecipação de tutela recursal concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em favor do Vereador Clemente Lubczyk em razão do qual foi suspenso o ato de cassação do Vereador Clemente Lubczyk; e considerando que o substituto assume as mesmas funções do substituído na comissão, bem como considerando o sorteio realizado na própria sessão ordinária de 17 de Outubro de 2016, ficou assim constituída: Presidente: Vereador Luciano Marcos Antonio; Relator: Vereador José Petez, e Secretário: Vereador José Amilcar Pastuch.

Artigo 2º - Designar para assessoramento técnico e ope-

racional da referida comissão processante, qualquer dos servidores desta Casa, sejam efetivos, sejam comissionados, os quais ficarão a disposição para atendimento dos Vereadores integrantes da comissão mediante simples solicitação dos mesmos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 17 de Outubro de 2016.

Vereador José Adilson dos Santos
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 068/2016

Considerando o conteúdo do artigo 254 da Lei Municipal 1975/2012, e o feriado nacional da Proclamação da República em data de 15 de Novembro;

Bem como considerando ainda, que a decretação de ponto facultativo visa inclusive a redução de custos de manutenção das instalações públicas abertas e em pleno funcionamento dada a quase inexistente procura pelos serviços públicos;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis no dia 28 de Outubro de 2016, sexta-feira; inclusive o atendimento ao público; em razão da observância de ponto facultativo decorrente do dia do servidor público conforme previsão estabelecida no artigo 254 da Lei Municipal 1975/2012.

Artigo 2º - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis no dia 14 de Novembro de 2016, segunda-feira; inclusive o atendimento ao público e a sessão ordinária semanal; em razão de recesso decorrente do feriado da Proclamação da República a ser comemorado em 15 de Novembro, terça-feira.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 21 de Outubro de 2016.

Vereador José Adilson dos Santos
Presidente em exercício da Câmara Municipal

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE 004/2016 INSTAURADA EM FACE DO VEREADOR JULIO CESAR MAKUCH

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Vereador José Adilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais, por força do término do período de Vereança do Vereador Osmário Batista em razão de decisão de antecipação de tutela recursal concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em favor do Vereador Clemente Lubczyk em razão do qual foi suspenso o ato de cassação do mesmo; e em razão do Vereador Osmário Batista fazer parte da comissão processante 004/2016; procedeu novo sorteio para recomposição da comissão processante 004/2016 na sessão ordinária de 17/10/2016, tendo após a realização do referido sorteio **restado sorteado o Vereador Darley Gonçalves da Rosa como substituto**; passando a comissão doravante a ser composta pelos Vereadores: Adriano Cardozo, Luciano Marcos Antonio e Darley Gonçalves da Rosa; ficando o Vereador sorteado integrado na comissão na mesma função exercida pelo Vereador substituído.

Prudentópolis, em 17 de Outubro de 2016.

Vereador José Adilson dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE 008/2016 INSTAURADA EM FACE DO VEREADOR JULIO CESAR MAKUCH

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Vereador José Adilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais, por força do término do período de Vereança do Vereador Osmário Batista em razão de decisão de antecipação de tutela recursal concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em favor do Vereador Clemente Lubczyk em razão do qual foi suspenso o ato de cassação do mesmo; e em razão do Vereador Osmário Batista fazer parte da comissão processante 008/2016; procedeu novo sorteio para recomposição da comissão processante 008/2016 na sessão ordinária de 17/10/2016, tendo após a realização do referido sorteio **restado sorteado o Vereador José Amilcar Pastuch como substituto**; passando a comissão doravante a ser composta pelos Vereadores: Luciano Marcos Antonio, José Petez e José Amilcar Pastuch; ficando o Vereador sorteado integrado na comissão na mesma função exercida pelo Vereador substituído.

Prudentópolis, em 17 de Outubro de 2016.

Vereador José Adilson dos Santos
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br